



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja realizado a instalação de redutor eletrônico ao longo da Rua Pastor Luiz Laurentino com limite máximo de 30 quilômetros por hora, conforme Código de Transito Brasileiro (CTB).

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação tem por objetivo garantir mais segurança aos munícipes tendo em vista que a Rua Pastor Luiz Laurentino possui movimento intenso de pedestres, ciclistas e motoristas da Cidade de Casimiro de Abreu – RJ.

Informo ainda que, o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 61 cita a seguinte redação:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

l - nas vias urbanas:

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Casimiro de Abreu, 17 de Janeiro de 2023.

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT Nº 0042/2023
Em. 18/01/2023
Auxiliar Legislativo
Mat. 203/PL